



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.165, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Nomeia a Comissão de Publicização, instituída pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4991/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, os seguintes membros:

I – como membros efetivos:

a) Juliana Batista de Carvalho Camargo, na qualidade de representante do Prefeito Municipal;

b) Roberto Esteves Martins Novaes, na qualidade de Procurador do Município;

c) Renato Losada Martins, na qualidade de Secretário de Planejamento Urbano;

d) Roberto Cassiano Guedes, na qualidade de Secretário de Administração e Finanças; e,

e) Jean Carlo Muniz, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Bertioga.

II – como membros transitórios:

a) Simone Oliveira de Araújo Papaiz, na qualidade de titular da Secretária Municipal de Saúde; e,

b) Teresa Cristina Pinho Favaretto, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Publicização a servidora Juliana Batista de Carvalho Camargo, nos termos do artigo 24, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.671/17 e suas alterações.

Bertioga, 07 de junho de 2019. (PA n. 4991/16)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 264, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Saúde, **Simone Araújo de Oliveira Papaiz**, e o Secretário de Segurança e Cidadania, **Luiz Fernando Stefani**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 10 de junho de 2019, o servidor público municipal **VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 376, da Secretaria de Saúde - SS para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O servidor exercerá as atribuições do seu cargo junto à **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, unidade subordinada à SC, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2019.

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Secretária de Saúde

Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 265, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Procurador Geral do Município, nos autos do processo administrativo n. 4968/16;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 10 de junho de 2019, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **DIUZETE APARECIDA DA SILVA**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 959, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2019. (PA n. 4968/16)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 266, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera a Portaria n. 489, de 30 de outubro de 2018, que nomeou a comissão para readequação do Plano Municipal de Educação e elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação através do Memorando SE 541/19;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 489, de 30 de outubro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO** responsável pela readequação do Plano Municipal de Educação e pela elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

I – Sidnei Carlos Verdiano, Registro n. 5167;

.....

X – Andréa da Conceição Xavier, Registro n. 821.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria 489, de 30 de outubro de 2018.

Bertioga, 06 de junho de 2019. (PA n. 1425/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 267, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Saúde, **Simone Araújo de Oliveira Papaiz**, e o Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 10 de junho de 2019, a servidora pública municipal **EDNÉIA JORGE DE OLIVEIRA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2685, da Secretaria de Saúde - SS para a **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A servidora exercerá as atribuições do seu cargo junto à **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, unidade subordinada à SG, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2019.

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Secretária de Saúde

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 268, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera a Portaria n. 553, de 23 de novembro de 2018, que nomeou a Comissão Municipal de Atribuição e Remoção de Professores.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, através do Memorando SE 553/2019;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 553, de 23 de novembro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES**, que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º

.....

IX – Jacqueline Augusta da Silva, Registro n. 3783;

X – Patrícia Lancellotti Alonso, Registro n. 4399; e

XI – Samantha Santiago Guedes Frei, Registro n. 1204.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 269, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera a Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, para contratação temporária de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação através do Memorando SE 569/19;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 55, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO** para fins de acompanhamento e execução de processos seletivos para a contratação de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º

.....

II – Samuel Xavier Santana Guedes, Registro Funcional n. 5192;

III – Jackson Santos Meneses, Registro Funcional n. 4026;

.....

V – Zélio Garcia Siqueira, Registro Funcional n. 2528;

..... (NR)”

Art. 2º Fica alterada a ementa da Portaria n. 55, de 1º fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomeia a Comissão de Processo Seletivo – CPPS, para contratação temporária de profissionais do magistério por tempo determinado por excepcional interesse público.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 270, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 1º e o art. 2º, da Portaria n. 590, de 11 de agosto de 2010, que exonerou, a pedido, a servidora Roselene Maria Sabino do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a atual Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, após questionamento da servidora Roselene Maria Sabino, solicitou nos autos dos autos do processo administrativo n. 9214/18, a retificação da data de exoneração da servidora constante da Portaria n. 590, de 11 de agosto de 2010, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 417, na p. 07, haja vista a orientação anterior equivocada da então unidade administrativa de Recursos Humanos quanto à data de exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º e o art. 2º, da **PORTARIA N. 590, DE 11 DE AGOSTO DE 2010**, que exonerou, a pedido, a servidora pública Roselene Maria Sabino do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, passando a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de maio de 2010, ROSELENE MARIA SABINO, Registro Funcional n. 1841, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS, Nível 04-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995. (NR)”*

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2019. (PA n. 9214/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 271, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Instaura Processo Disciplinar de rito sumário em face do Sr. Dércio de Almeida Leite, contratado através do Processo Seletivo n. 01/2017.

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que segundo consta dos autos do processo administrativo n. 9388/18, o veículo ambulância Citroen/Jamper, Placa FCY 5042, de uso do SAMU, teria sofrido uma colisão com um veículo particular, no dia 07 de novembro de 2018, na rotatória da Rua Raphael Costábile com a Rua Luiz Pereira de Campos;

CONSIDERANDO que na ocasião supracitada a ambulância estaria sendo conduzida pelo Sr. Dércio de Almeida Leite, contratado para a função de Motorista do SAMU;

CONSIDERANDO que diante do ocorrido o Município de Bertioga acionou a seguradora, através da abertura de sinistro que resultou na perda total do veículo;

CONSIDERANDO que o dano material já foi ressarcido pela seguradora;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ocorrido, bem como eventual responsabilidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO**, com fundamento legal no artigo 52, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, em face do Sr. **DÉRCIO DE ALMEIDA LEITE**, contratado através do Processo Seletivo n. 01/2017, devendo o procedimento ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que deverá apresentar Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, na forma da legislação municipal supracitada.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º A Comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos de todos envolvidos, bem como dos servidores e pessoas que a Comissão julgar necessário para o esclarecimento dos fatos.

Art. 6º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá apresentar certidão de breve relato da vida funcional do contratado, constando os registros de eventuais punições advindos de processos disciplinares.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do contratado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2019. (PA n. 9388/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 272, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Saúde, **Simone Araújo de Oliveira Papaiz**, e o Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 03 de junho de 2019, a servidora pública municipal **CARMEN LÚCIA CARVALHO LUIZ**, Administradora, Registro Funcional n. 231, da Secretaria de Saúde - SS para a **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A servidora exercerá as atribuições do seu cargo junto à **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, unidade subordinada à SG, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2019.

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Secretária de Saúde

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 273, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Designa a Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos termos que especifica.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de credenciamento e seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO** de Organizações Sociais da Sociedade Civil para eventual celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação, no âmbito da Política de Assistência Social, conforme edital contido nos autos do processo administrativo n. 4357/2019, composta pelos seguintes servidores:

I – representante da gestão da Secretaria de Desenvolvimento social, Trabalho e Renda:

a) Tainá Maiara Oliveira de Araújo – Registro n. 5900 – Diretora do Departamento de Gestão do SUAS.

II – Profissional Técnico da Política de Assistência Social:

a) Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes, Registro n. 2340, Assistente Social.

III – Profissional Técnico da Área Contábil da Secretaria de Administração e Finanças:

a) Rita de Cássia Ferreira Furlan, Registro 5050, Técnica em Contabilidade.

IV – representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

a) Diuver Clay de Oliveira Júnior.

V – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Silvana Steinwacher Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2019. (PA n. 4357/19)

Isa Maria Largacha Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda